

## MARCA NACIONAL Nº 526249

### Síntese do Processo

Nº do Pedido 1000015170  
Data de Apresentação 21-02-2014  
Data do Pedido 21-02-2014  
Tipo de Modalidade não aplicável

# MANJARLIMA

Tipo de Sinal: VERBAL

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO

Data de Início da Fase 05-08-2014

Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO

Data de Início da Sit. 31-01-2024

Data de Fim Previsto da Sit. 22-08-2033

Taxas Pagas 2

Taxas Devidas 0

Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 04/03/2014

Data do Despacho 30-07-2014

BPI do Despacho 05/08/2014

Data de Início de Vigência 21-02-2014

Data Limite de Vigência ---

Titulares MANJARLIMA - INDÚSTRIA DE PADARIA E  
PASTELARIA ULTRACONGELADA, LDA.

Mandatário FILIPE AZOIA

Classificação de Nice 30

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

## Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
30	<p>AÇAFRÃO [TEMPERO]; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; ALCAPARRAS; ALETRIAS [MASSAS]; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; ANIS ESTRELADO; ANIS [GRÃOS]; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; ARROZ; AVEIA DESCASCADA; AVEIA MOÍDA; BARRAS DE CEREAIS COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA; BISCOITOS AMANTEIGADOS [PETITS-BEURRE]; BISCOITOS [BOLINHOS]; BISCOITOS DE MALTE; BOLACHAS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLOS; BOLOS DE ARROZ; BOMBONS [DOÇARIA]; BRIOCHES; CANELA [CONDIMENTO]; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; CARIL [CONDIMENTO]; CEVADA DESCASCADA; CEVADA MOÍDA; CHÁ CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; CHICÓRIA; CONDIMENTOS; CRAVO DA ÍNDIA; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CREME DE TÁRTARO PARA FINS DE COZINHA; CREME INGLÊS; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOUS]; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATA; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; ESPARGUETE; ESPECIARIAS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA; FARINHA DE AVEIA; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE CEVADA; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE MOSTARDA; FARINHA DE SOJA; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE TRIGO; FERMENTO; FERMENTO EM PÓ; FERMENTOS PARA MASSAS; FLOCOS DE AVEIA; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FLOCOS DE MILHO; FLORES OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO HUMANO; GLUCOSE PARA A COZINHA; GLÚTEN PREPARADO COMO ALIMENTO; GOMAS DE MASCAR [PASTILHAS]; HALVAS; HAMBURGUESES DE QUEIJO 'CHESEBURGERS' [SANDUÍCHES]; HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; KETCHUP [MOLHO]; KOJI</p>
	<p>[ARROZ FERMENTADO MALTADO]; LEVEDURA; LINHAÇA PARA CONSUMO HUMANO; MAÇAPÃO; MACARONS [BOLINHOS DE MASSAPÃO]; MACARRÃO; MAIONESE; MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MALTOSE; MARINADAS; MASSA DE PASTELARIA; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MASSAS ALIMENTARES; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MILHO MOÍDO; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MIZO-YOKAN-NO-MOTO [MISTURAS DE CONFEITARIA JAPONESA COM BASE NO DOCE DE FEIJÃO AZUKI GELÉIA]; MOLHO DE SOJA; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE TOMATE; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHOS PARA SALADAS; MOSTARDA; MUESLI; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO, CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; NOZ MOSCADA; PÃEZINHOS; PÃO; PÃO AZIMO [ASMO]; PÃO DE ESPECIARIAS [PÃO DE GENGIBRE]; PÃO RALADO; PAPAS DE FARINHA À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS]; PASTÉIS; PASTILHAS [CONFEITARIA]; PAUS DE ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; PESTO [MOLHOS]; PETITS FOUR [PASTELARIA]; PIMENTA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIPOCAS; PIZZAS; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PÓ SANSHO [TEMPERO DE PIMENTA JAPONÊS]; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PRODUTOS DE MOAGEM; PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; PRÓPOLIS; PUDINS; QUICHES; RAVIOLI; REBUÇADOS DE MENTA; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; SAGÚ; SAL DE AIPO; SAL DE COZINHA; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SANDUÍCHES; SÊMOLA; SÊMOLA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SUCOS DE CARNE; SUSHI; TABOULÉ [TABULÉ]; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TALHARIM [MASSAS COM OVOS]; TAPIOCA; TARTES; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES [EMPADAS]; TEMPEROS; TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TOSTAS; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRES.</p>

## Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	21/02/2014	---	25/02/2014	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	25/02/2014	---	27/02/2014	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	27/02/2014	04/03/2014	04/03/2014	04/03/2014	---
05140000 - pedido-oposição possível	04/03/2014	05/05/2014	05/05/2014	---	---
05151211 - prazo p/contestação em curso	02/05/2014	07/07/2014	07/07/2014	---	571337
05150000 - pedido-oposição ativa	05/05/2014	---	07/07/2014	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	07/07/2014	---	30/07/2014	---	---
05203000 - concedido (parc.)-pub.despacho	30/07/2014	05/08/2014	05/08/2014	05/08/2014	---
05305000 - registo concedido	05/08/2014	---	---	---	---



## Taxas Periódicas

### Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	21/02/2014	---	30/07/2014	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	30/07/2014	---	05/08/2014	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	05/08/2014	30/01/2024	30/01/2024	---
05T15000 - pagamento de renovação	30/01/2024	30/07/2024	31/01/2024	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	31/01/2024	22/08/2033	---	---

### Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
2	31-01-2024	2005815586

## Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2528340	Manjarlima - Indústria De Padaria E Pastelaria Ultracongelada, Lda.	Rua 11 De Março, 14, Pinheiro	2590-285 Sobral De Monte Agraço - Portugal	requerente / titular	21/02/2014	
571337	Indústrias Alimentares Gelgurte, Lda.	Estrada Nacional, 18	6301-951 Guarda - Portugal	oponente	02/05/2014	07/07/2014
2550666	Ana Fiéis	Rua Paiva De Andrada, 2, 1º, Sala F	2560-357 Torres Vedras - Portugal	mandatário	21/02/2014	24/11/2022
3144365	Filipe Azoia	Av. Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1, Piso 6, Sala 10	1070-101 Lisboa - Portugal	mandatário	24/11/2022	
600015	António Infante Da Câmara Trigueiros De Aragão	Rua Tomás Ribeiro, 45 - 5º Esq.	1050-225 Lisboa - Portugal	mandatário de oponente	02/05/2014	07/07/2014



## Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000015170	21/02/2014 às 15:18:44	0599 - pedido de marca nacional	Manjarlima-Indústria De Padaria E Pastelaria Ultracongelada, Lda	inclusão de pedido pendente	25/02/2014	deferido
1000035731	02/05/2014 às 17:42:09	0555 - reclamação	Indústrias Alimentares Gelgurte, Lda.	inserir documento de oposição	02/05/2014	deferido
3726673	30/07/2014 às 18:07:44			05IM0012 - Processo Litigioso - Concessão Parcial (reclamação parcialmente procedente) - MNA	30/07/2014	
2004237851	24/11/2022 às 11:39:40	0529 - alteração de mandatário	Manjarlima - Indústria De Padaria E Pastelaria Ultracongelada, Lda.	corr. entid. interven. (requer.)	24/11/2022	deferido
2005815586	31/01/2024 às 15:56:58	0587 - renovação	Manjarlima - Indústria De Padaria E Pastelaria Ultracongelada, Lda.	pagam. de taxas periódicas	31/01/2024	deferido

## Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
04/03/2014	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
05/08/2014	10 - despachos de concessão	publicado	-	recusa parcial do registo para os seguintes produtos assinalados na classe 30. <sup>a</sup> «açúcar; açúcar [candi]; aroma de café; aromas, sem ser óleos essenciais; baunilha [aroma]; bebida à base de chá; bebidas à base de cacau; bebidas à base de café; bebidas à base de chocolate; bebidas de cacau com leite; bebidas de café com leite; bebidas de chocolate com leite; cacau; café; café verde; caramelos [doçaria]; caramelos enriquecidos com cálcio fortificado; chocolate; chutneys [condimentos]; coberturas para bolos; confeitaria à base de amêndoa; confeitaria à base de amendoim; coulis de frutas [molhos]; edulcorantes naturais; fondants [confeitaria]; geleia real; geleias de frutos [confeitaria]; gelo, natural ou artificial; gelo para refrescar; iced tea [chá gelado]; mel; melaço; misturas instantâneas para produtos de confeitaria; mousses de chocolate; mousses de sobremesa [confeitaria]; panquecas [crepes]; pasta de amêndoa; pralinés [bombons]; preparações para endurecer nata batida; preparações vegetais para substitutos do café; produtos de cacau; produtos de confeitaria; sucedâneos do café; vanilina [sucedâneo da baunilha]; waffles [gaufres]; xarope de melaço» nos termos dos arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); 245; 237.º n.º 4; 244.º do cpi.
07/02/2024	53 - renovações de registos	publicado	2005815586	-

## Prioridades

---

 Nota: Não existem registos de prioridades.



## Países Designados

---

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



## Classificação de Viena

---

 Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

